



CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 12.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e do artigo 24.º do Regulamento Interno do Agrupamento, convoca-se a assembleia eleitoral do pessoal não docente em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, para a eleição dos seus representantes no Conselho Geral. O ato eleitoral decorrerá no dia 21 de novembro de 2022.

Ponto 1. Mesa da assembleia eleitoral

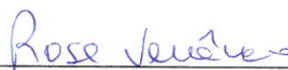
1. Funcionarão duas mesas eleitorais distintas, uma na Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro (das 09:30h às 17:30h) e outra na Escola Básica de Santa Catarina (das 08:30h às 16:30h).
2. Cada mesa da assembleia eleitoral será composta por três elementos: um presidente, um secretário e um escrutinador.
3. A mesa da assembleia eleitoral funciona ininterruptamente até serem concluídas todas as operações de votação e apuramento.
4. As urnas poderão encerrar antes da hora prevista, desde que tenham votado todos os elementos que constam dos cadernos eleitorais.
5. A admissão de eleitores na mesa da assembleia eleitoral faz-se até à hora marcada na respetiva convocatória para o final da votação. Depois desta hora apenas podem votar os eleitores presentes.

Ponto 2. Eleição e sufrágio

1. O sufrágio é direto e secreto;
2. Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar o ato eleitoral.
3. A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa eleitoral perante os representantes das listas candidatas.
4. A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de Hondt;
5. Da eleição será lavrada uma ata, assinada pelos membros da mesa e pelos representantes das listas candidatas.

Caldas da Rainha, 17 de outubro de 2022

A presidente do Conselho Geral cessante,



(Rosa Maria Cipriano Venâncio)